



DECISÃO

Processo Administrativo nº 95.249/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

Trata-se de recurso ofertado pela empresa Teles & Matos Advocacia, com sede em Vitória/ES, por sua representante legal, cuja tempestividade fora analisada em sede do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica.

Protocolado o recurso, os autos foram enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações que por sua vez solicitou que a Assessoria Jurídica se manifestasse considerando o conteúdo e a matéria do recurso.

Logo, a Assessoria Jurídica se manifestou (fls. 278 a 290), externando suas considerações e, ao final opinou pelo recebimento do recurso e seu não provimento.

Assim, diante do exposto passo a decidir.

Tenho como bem lançadas as razões constantes do parecer jurídico juntado ao processo, uma vez que o conteúdo do recurso apresentado traz assuntos, interpretações e entendimentos eminentemente jurídicos, o que poderia trazer maiores dificuldades a este julgador se ausente a oitiva da Assessoria Jurídica.

Para que este julgador não incorra na colação de todas as razões esposadas no Parecer Jurídico, tornando a presente decisão extensa, adoto como razões de decidir aquelas elencadas no parecer lançado às fls. 278 a 290.

Em sendo assim, recebo o recurso ante a tempestividade do mesmo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Dê-se publicidade e intime-se a todos os licitantes.

Governador Lindenberg-ES, 22 de dezembro de 2021.


Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal